

Caixa Holding Securitária S.A.

CNPJ 22.556.669/0001-05 Setor de Autarquias Sul – SAUS, Q. 3, Bloco E, Edifício CEF Matriz 3, 3º andar Brasília - DF

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



O Acordo prevê que as partes negociariam de boa-fé as condições de um período de transição, para a transferência das atividades de corretagem realizadas pela Wiz na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da Caixa Seguridade e para eventual(ais) co-corretora(s) selecionada(s) no processo competitivo em curso ("Processo Competitivo"), conforme fato relevante de 23 de dezembro de 2020.

O Termo Aditivo, em comento, estabelece as condições do período de transição para um novo modelo de corretagem de seguros na Rede de Distribuição da CAIXA. Tal período terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2021, e as seguintes características: exclusão da remuneração da Wiz sobre o seguro habitacional comercializado a partir de 15 de fevereiro de 2021; redução gradual do comissionamento nos demais ramos de seguros, chegando no último mês a 50% (cinquenta por cento) das comissões atualmente praticadas e redução gradual das vendas intermediadas pela Wiz, que partem de 100% (cem por cento) e chegam no último mês a 90% (noventa por cento) das vendas realizadas.

Durante o período de transição, a Wiz se comprometeu a cooperar e prestar todo suporte necessário, inclusive disponibilizando todas as ferramentas, processos, software e plataformas sem ônus à Caixa Seguridade.

A Wiz reconheceu, ainda, a regularidade do Processo Competitivo e que foram observadas substancialmente as condições divulgadas no Comunicado ao Mercado de 9 de agosto de 2018 e o disposto no Acordo.

A CAIXA Seguridade continuará mantendo o mercado informado sobre temas relacionados ao processo de reorganização de suas parcerias.

e) Finalização do processo competitivo para seleção de co-corretora

No dia 12 de fevereiro de 2021, a CAIXA Seguridade comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral a finalização do Processo Competitivo para seleção de co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios em parceria com a corretora própria da CAIXA Seguridade.

Para cada um dos 4 (quatro) Blocos de Oferta foram selecionadas as seguintes empresas:

- (i) Produtos Seguridade: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- (ii) Automóvel: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- (iii) Saúde e Odonto: Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e
- (iv) Grandes Riscos e Corporate: Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda.

As parcerias deverão ser implementadas por meio de Acordos Operacionais a serem oportunamente assinados.

A CAIXA Seguridade continuará mantendo o mercado informado sobre temas relacionados ao processo de reorganização de suas parcerias.

f) Protocolo da Oferta e da Listagem – CAIXA Seguridade

A CAIXA Seguridade, em continuidade ao fato relevante divulgado em 27 de janeiro de 2021, e em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 01 de março de 2021, foram protocolados (i) perante a CVM, pelo acionista controlador, a Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), o pedido de registro da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da CAIXA Seguridade, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta"); e (ii) perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), os pedidos de admissão e de listagem da CAIXA Seguridade no segmento de negociação denominado Novo Mercado, considerando a realização da Oferta.

CAIXA HOLDING SECURITÁRIA S.A.

DIRETORIA

JOÃO EDUARDO DE ASSIS PACHECO DACACHE
DIRETOR-PRESIDENTE

EDUARDO COSTA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

CAMILA DE FREITAS AICHINGER
DIRETOR EXECUTIVO

HEBERT LUIZ GOMIDE FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

MURILO VAZ GONÇALVES
CONTADOR
CRC-020012/O-8 – DF

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Caixa Holding Securitária S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa Holding Securitária S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa Holding Securitária S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Caixa Holding Securitária, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados, por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 20 de março de 2020, sem ressalva.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Holding Securitária S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis, do Relatório anual da Administração e da destinação do resultado da Caixa Holding Securitária S.A., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais foram aprovados pela Diretoria em 05 de maio de 2021.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e ainda, no Relatório da empresa de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes,

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de abril de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 DF 002567/F

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 1 DF 015827/O-3

este Conselho Fiscal **opina favoravelmente**, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 05 de maio de 2021.

MARCOS BRASILIANO ROSA
Conselheiro Titular

RODRIGO PARENTE VIVES
Presidente do Conselho Fiscal, em exercício

FUNCIONALISMO / Deputado lê parecer favorável ao relatório da reforma administrativa, mas a proposta só deve ser votada na quinta. Darci de Matos retirou trecho que permitia ao presidente da República extinguir órgãos federais, como o Ibama, com uma canetada

Mais um passo da reforma

Luis Macedo/Câmara dos Deputados



Matos: servidor pode ter outra renda, desde que não atrapalhe serviço

» VERA BATISTA
» ISRAEL MEDEIROS

O relator da proposta de reforma administrativa (PEC 32/190) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara, deputado Darci de Matos (PSD-SC), leu ontem seu parecer favorável ao texto. A votação do relatório, no entanto, foi suspensa pela presidente da CCJ, deputada Bia Kicis (PSL-DF), após os deputados pedirem vistas — mais tempo para analisar o texto — e deve ser retomada na próxima quinta-feira (20).

Darci de Matos já havia protocolado seu relatório na semana passada, quando votou pela admissibilidade do texto por entender que ele se encaixa dentro dos padrões constitucionais. Desta vez, o relator formalizou propostas de alteração ao texto por meio de emendas supressivas à matéria — ou seja, dois pontos a serem retirados do texto.

A primeira emenda diz res-

peito à proibição, prevista na PEC, de qualquer outra atividade remuneratória por servidores que não seja o cargo público que ocupa. Darci de Matos entende que essa proibição é inconstitucional, e outras atividades remuneradas podem ser exercidas, caso não atrapalhem o trabalho do servidor na administração pública.

Já a segunda emenda diz respeito a um trecho do texto que permitiria ao presidente da República extinguir órgãos públicos, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), via decreto — medida que o relator considerou inconstitucional. Segundo ele, o trecho fere o sistema de pesos e contrapesos, que garante a separação dos Poderes.

O texto estabelece, ainda, que leis complementares tratarão de temas como política de remuneração, ocupação de cargos de liderança e assessoramento, progressão e promoção funcionais e definição das chamadas carreiras típicas de Estado.

O relator espera que o documento seja apreciado pelo plenário da Casa até o fim do primeiro semestre e siga imediatamente para o Senado. Mas, diante da

guerra travada pelo funcionalismo nos bastidores, a possível aprovação começa a ficar cada vez mais distante.

São vários os motivos que

apontam, segundo analistas, que o governo age contra ele mesmo. Um dos exemplos é o decreto que abriu as portas para expansão de gastos, com supersalários acima do teto constitucional de R\$ 39,2 mil mensais a aposentados e pensionistas civis e militares reformados — em cargos comissionados e de confiança. E contradiz o discurso do ministro da Economia, Paulo Guedes, de que o objetivo da reforma é “controlar as despesas no longo prazo”.

Há outros problemas. O relator Darci de Matos protocolou na semana passada seu relatório da PEC 32, de autoria do governo federal, com emendas supressivas. A proposta original restringe a estabilidade no serviço público e cria cinco tipos de vínculos com o Estado. As mudanças valerão para os novos servidores.

Entre os importantes aliados dos funcionários públicos está o deputado Marcelo Ramos (PL-AM), vice-presidente da Câmara dos Deputados. Ele afirma que a reforma administrativa não pode

ser aprovada às pressas, muito menos ser matéria prioritária do Congresso neste momento em que a pandemia e seus desdobramentos devem estar no centro das atenções.

Na semana passada, em live da Frente Parlamentar Mista do Serviço Público, Ramos se disse contrário ao fim da estabilidade, afirmou que privilégios no funcionalismo são exceção e que a avaliação de desempenho no serviço público deve ser rediscutida. Ele também se mostrou contrário à intenção do governo de permitir ao presidente da República extinguir órgãos públicos apenas com canetadas.

O presidente da Frente Parlamentar da Reforma Administrativa, deputado Tiago Mitraud (Novo-MG), defende a reforma, mas condena os supersalários. Já o deputado Professor Israel Batista (PV-DF), presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, embora tenha restrições à PEC 32, igualmente discorda dos supersalários.

SAÚDE

ANS decide sobre planos individuais

» VICENTE NUNES

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) marcou para hoje a decisão sobre a correção anual dos planos de saúde individuais. A perspectiva é de que os mais de 9 milhões de detentores de convênios regulados pela agência tenham redução nas mensalidades, o que, se confir-

mado, será um fato inédito.

Pelas regras, a ANS define o percentual de correção dos planos individuais, mas o número definitivo só pode ser divulgado após aval do Ministério da Economia. Normalmente, a pasta comandada por Paulo Guedes costuma demorar para anunciar o índice. Mas, desta vez, deve ser mais ágil, dada a ansiedade do mercado.

A queda das mensalidades pode ser explicada pela redução no uso dos planos de saúde durante boa parte de 2020. Como as pessoas optaram pelo isolamento social diante da pandemia do novo coronavírus, o total de exames despencou, assim como as internações e as cirurgias eletivas. Portanto, as operadoras gastaram menos e lucraram mais.

Assim, o entendimento da ANS deve ser o de que as empresas têm de repartir parte de seus ganhos com os consumidores. E isso se dará por meio da redução nos valores das mensalidades ou mesmo pela variação zero do total desembolsado mensalmente pelos detentores de convênios.

Segundo presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abrange), Renato Casarotti, é “muito provável” a ANS optar por reduzir os valores das mensalidades dos convênios in-

dividuais, pois os custos das operadoras caíram em 2020 quando comparados aos de 2019.

Casarotti ressalta, porém, que, neste ano, o uso de planos de saúde aumentou novamente. E, certamente, isso se refletirá em 2022, quando a ANS voltará a analisar a correção anual dos convênios médicos. Ele diz ainda que a queda de preços deve ficar restrita aos planos individuais.

Ou seja, convênios de saúde coletivos e empresariais, que têm a correção liberada, devem ter au-

mentos, mesmo que moderados. O presidente da Abrange diz não acreditar que as operadoras forcem a mão nesses reajustes para compensar a queda das mensalidades dos planos individuais.

Mesmo com a pandemia e o desemprego alto, a perspectiva é de que o mercado de planos de saúde cresça em 2021. Pelas projeções da Abrange, serão pelo menos mais 1,2 milhão de novos adesões, com o mercado passando de 47,6 milhões para 48,8 milhões de convênios.